



Paola Rücker Schaeffer

Departamento de Gestão da Inovação
Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICT



Professor do
Amanhã

Editais 02/2024

Objeto

Selecionar propostas de **Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES)**, com sede no Rio Grande do Sul, para a **concessão de até 500 (quinhentas) cotas de bolsas de estudos (taxa acadêmica à Instituição e bolsa permanência ao estudante) a cursos de licenciatura**, destinados à formação de professores para a rede pública de educação básica do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa “Professor do Amanhã”.

Objetivos

Formar docentes **em cursos superiores de licenciatura**, de acordo com a Base Nacional Comum de Formação Inicial (**BNC – FI**) e a Base Nacional Comum Curricular (**BNCC**), para atuar em áreas estratégicas para o fortalecimento da **Educação Básica do Estado do Rio Grande do Sul**.

Obs.: Espera-se que os alunos formados tenham aproximação com projetos que contemplem aspectos de inovação, ciência e tecnologia.

Objetivos

I Conjugar esforços para apoiar discentes, mediante a **disponibilização de vagas, em cursos de graduação em licenciatura** nas áreas definidas no item 4 do Edital, observado o disposto no item 3.1, ofertados por Instituições Comunitárias de Educação Superior, sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul;

Objetivos



Conceder **bolsa de estudos aos alunos** selecionados conforme o regulamento do Programa, o que consiste na:

A

taxa acadêmica que compreende a isenção de taxas, matrículas e mensalidades da Instituição Comunitária de Educação Superior; e

B

bolsa permanência, concedida pelo Estado do Rio Grande do Sul, **no valor mensal unitário de R\$ 800,00** (oitocentos reais), conforme as normas definidas em regulamento.

Vagas

Quadro 1

Orienta a distribuição de vagas por cursos e ecossistemas.

5.5

Em caso de inexistência de propostas que atendam a distribuição do Quadro 1, o **Conselho Gestor do Programa Professor do Amanhã terá competência para deliberar sobre a prioridades das áreas e a (re)distribuição das bolsas de estudos** de acordo com os dados de demanda sistematizados pela Secretaria Estadual de Educação – SEDUC.

Vagas

Cursos com habilitação para dois idiomas

(português e Inglês / português e espanhol / ...)

Estão aptos a participar da seleção?

Sim. Desde que uma das habilitações seja PORTUGUÊS.

Critérios e Requisitos das Propostas

O curso de graduação participante deverá formar os professores de acordo com a **Base Nacional Comum de Formação Inicial (BNC-FI)** e a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, focando no desenvolvimento das **Competências para o século 21**, as quais são divididas em três grupos:

I

o **cognitivo**, que envolve processos de aprendizado, criatividade, memória, pensamento, ou seja, aqueles mais relacionados à aprendizagem tradicional;

II

o **intrapessoal**, que está relacionado à capacidade de lidar com emoções e moldar comportamentos para se atingir objetivos; e,

III

o **interpessoal**, que envolve aquelas habilidades que objetivam expressar ideias, interpretar e responder aos estímulos recebidos de outros indivíduos.

Critérios e Requisitos das Propostas

Devem constar na trajetória acadêmica do estudante **práticas pedagógicas que levem em consideração:**

I

o **letramento racial**, para conscientização do indivíduo da estrutura e do funcionamento do racismo na sociedade e torná-lo apto a reconhecer, criticar e combater atitudes racistas em seu cotidiano.

II

o **letramento social**, promovendo a conscientização sobre as diversas formas de preconceito presentes na sociedade.

Critérios e Requisitos das Propostas

O curso de graduação participante deverá **contribuir para o avanço da educação de qualidade e o aprimoramento das práticas pedagógicas.** Assim, precisa prever:

I. **Articulação entre Teoria e Prática:**

Os projetos devem promover a integração efetiva entre os conhecimentos teóricos e as aplicações práticas no contexto educacional;

II. **Alinhamento com as Diretrizes Pedagógicas:**

Alinhamento explícito com a BNCC e a BNC-Formação;

III. **Promoção de Propostas Formativas Inovadoras:**

Propostas formativas inovadoras que abranjam o uso pedagógico de tecnologias, metodologias ativas, ensino híbrido e empreendedorismo;

Critérios e Requisitos das Propostas

O curso de graduação participante deverá **contribuir para o avanço da educação de qualidade e o aprimoramento das práticas pedagógicas**. Assim, precisa prever:

IV. Articulação entre Universidades e Redes de Ensino:

Colaboração e coordenação entre instituições de ensino superior e a rede de ensino;

V. Alinhamento com a Promoção de uma Educação Antirracista:

Alinhamento explícito com a BNCC e a BNC-Formação;

VI. Desenvolvimento de Competências Digitais:

Uso pedagógico e social da tecnologia, os ambientes diversos e colaborativos de aprendizagem, contemplando desafios e realização de estágios e vivências em ambientes de inovação.

Critérios e Requisitos das Propostas

- ✓ Os cursos de graduação participantes devem ter **carga horária mínima de 3.200 horas** e atender as áreas de conhecimento do Edital;
- ✓ Os cursos devem ser ofertados na modalidade **presencial** e ter **nota mínima** no MEC igual a **3**;
- ✓ As propostas apresentadas pelas ICES devem prever **aproximações com ambientes de inovação** por meio, por exemplo, de ações com EDTECHS, desafios de inovação, realização de estágios e vivências com características de extensão universitária.

Bolsas

As bolsas serão concedidas aos estudantes que atendam aos seguintes critérios:

Ter cursado o **ensino médio completo, em escolas da rede pública** ou em instituições privadas na condição de **bolsista integral; OU**

Ser professor efetivo da rede pública estadual e não ser portador de diploma de graduação;

Ter participado do **ENEM** e obtido o **mínimo de 400 pontos** na média;

Comprometer-se a realizar **prática de ensino de, no mínimo, 300 (trezentas) horas**, na rede pública estadual de ensino do Rio Grande do Sul;

Comprometer-se a atender aos **requisitos de frequência e desempenho acadêmico**;

Comprometer-se a exercer, após a conclusão da graduação, o mínimo de **1.920 horas de atividades docentes no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino**;

O prazo de vigência das bolsas é de 48 meses e não haverá prorrogação.

Obrigações das ICES Contempladas



Reservar **bolsas para a implementação de políticas afirmativas de acesso ao ensino superior** às pessoas com deficiência, às pessoas negras, às pessoas trans e aos integrantes dos povos indígenas, observado o Regulamento do Programa, **respeitados os percentuais e hipóteses previstos nas normativas do Estado** para reserva de vagas em concursos públicos para o provimento de cargos efetivos no âmbito da administração pública estadual.

Para maiores informações sobre as Normativas do Estado para reserva de vagas, favor consultar o Decreto N° 56.229, de 7 de dezembro de 2021

(<https://sincage.sefaz.rs.gov.br/documento/df568b62-6e16-4278-8d98-4952ef88f3a0>)



Submissão das Propostas

Cada ICES deverá apresentar **uma proposta para oferta de cada curso**;

A proposta deve submetida via **PORTAL DE CONVÊNIOS E PARCERIAS RS**
(<https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br>);

A proposta deverá ser **apresentada pelo Coordenador de curso na ICES**;

As ICES deverão apresentar a seguinte documentação (Anexos I a IV):

- I. **Formulário de apresentação do projeto** – PPC e matriz curricular podem ser resumidas e anexas à parte / atenção ao uso de links podem não ser considerados pelo avaliador;
- II. **+ Diversos documentos da ICES e de sua Mantenedora** (fiscais, contábeis, trabalhistas etc., além dos anexos II, III e IV).

Cronograma

Etapa

Prazo

Lançamento do Edital

26/11/2024

1. Submissão das Propostas

Até 03/01/2025

2. Divulgação dos resultados preliminares

Até 30 dias após conclusão Etapa 1

3. Prazo para o envio dos recursos

05 dias úteis após conclusão Etapa 2

4. Divulgação do resultado final

Até 05 dias úteis após conclusão Etapa 3

Processo de Seleção

A seleção dos projetos submetidos em decorrência deste EDITAL será realizada pela **Comissão de Seleção**, constituída mediante Portaria emitida pela Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, que poderá valer-se de **consultores “Ad Hoc”**;

A SICT poderá também **recorrer ao Conselho Gestor do Programa Professor do Amanhã para assessoramento específico sempre que necessário**;

As propostas serão avaliadas e classificadas pela Comissão de Seleção quanto ao mérito, com observância dos seguintes critérios:

Processo de Seleção

Critérios de análise de mérito e julgamento

	Peso	Nota
A - Coerência da proposta com os objetivos e os requisitos do Programa	3	0 a 10
B - Experiência da ICES na gestão de atividades ou de projetos relacionados à formação de docente da educação básica	2,0	0 a 10
C - Coerência entre a proposta e o Projeto Pedagógico do Curso	1,5	0 a 10
D – Aproximação com ambientes de inovação	1,0	0 a 10
E - Conceito do Curso obtido no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES - CPC	1,5	0 a 10
F- Alinhamento com as áreas do conhecimento e os ecossistemas prioritários do Programa	1,0	0 a 10

Recursos Financeiros

No Portal de Convênios e Parcerias, **é solicitado informações sobre orçamento e plano de aplicação dos recursos.**

Para tanto, deve ser calculado o valor semestral das vagas solicitadas

(ex: $n \text{ vagas} \times R\$ 800,00 \times 6 \text{ meses} = \text{valor a ser repassado semestralmente pela SICT à ICES - no primeiro mês do semestre}$).

A bolsa permanência não deve ser computada no cálculo.

Lei nº 16.001 que institui o Programa Professor do Amanhã:

<https://sict.rs.gov.br/upload/arquivos/202312/13151838-lei-n-16-001-professor-do-amanha.pdf>

Decreto nº 57.335 que regulamenta o Programa Professor do Amanhã:

<https://sict.rs.gov.br/upload/arquivos/202312/13152203-decreto-n-57-335-regulamento-professor-do-amanha.pdf>

Portaria nº 70 que dispõe sobre o Regulamento do Programa Professor do Amanhã:

<https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1173436>

Links Úteis

Edital 02/2024 do Programa Professor do Amanhã:

<https://sict.rs.gov.br/edital-professor-do-amanha-02-2024>

Portal de Convênios e Parcerias RS:

<https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/inicial>

Manual de Envio de Proposta das Parcerias:

<https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/upload/arquivos/201705/23172925-manual-envio-de-proposta-de-parcerias-v-1-0.pdf>



DÚVIDAS

professordoamanha@sict.rs.gov.br

Obrigada!

Paola Rücker Schaeffer

Departamento de Gestão da Inovação
Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICT



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**
O futuro nos une.



@sict.rs



@sictrs



/secretariadeinovacaors



Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul